

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.851/2021

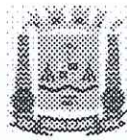
Altera a lei municipal n.º 4.690/2020 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera o parágrafo único, do art. 1º, da lei municipal n.º 4.690/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

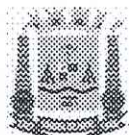
Art. 1º (...)

*Parágrafo único: a área a ser recebida em doação, possui **110.541,89 m²** conforme a matrícula de n.º 120.687 do Cartório de 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Várzea Grande, possui a seguinte dimensão: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, definido pelas coordenadas **E: 587.512,877 m** e **N: 8.275.128,712 m**; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (**Matrícula 112.729**), com azimuth **54° 10' 51"** e distância de **128,91 m**, até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E: 587.617,695 m** e **N: 8.275.203,753 m**; confrontando a oeste com área de propriedade da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (**Matrícula 112.729**), com azimuth **13° 01' 28"** e distância de **12,18 m**, até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E: 587.620,485 m** e **N: 8.275.215,607 m**; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (**Matrícula 112.729**), com azimuth **53° 00' 02"** e distância de **14,61 m**, até o vértice **P04**, definido pelas*



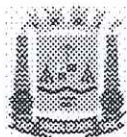
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

coordenadas **E: 587.632,186 m** e **N: 8.275.224,324 m**; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (**Matrícula 112.729**), com azimuth **93° 39' 38"** e distância de **11,10 m**, até o vértice **P05**, definido pelas coordenadas **E: 587.643,258 m** e **N: 8.275.223,603 m**; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (**Matrícula 112.729**), com azimuth **39° 27' 30"** e distância de **125,30 m**, até o vértice **P06**, definido pelas coordenadas **E: 587.723,231 m** e **N: 8.275.320,006 m**; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (**Matrícula 112.729**), com **Desenv. de Curva (D)= 28,90 m**, até o vértice **P07**, definido pelas coordenadas **E: 587.732,339 m** e **N: 8.275.378,126 m**; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (**Matrícula 112.729**), com **Desenv. de Curva (D)= 17,94 m**, até o vértice **P08**, definido pelas coordenadas **E: 587.736,677 m** e **N: 8.275.395,475 m**; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (**Matrícula 112.729**), com **Desenv. de Curva (D)= 33,34 m**, até o vértice **P09**, definido pelas coordenadas **E: 587.745,540 m** e **N: 8.275.427,890 m**; confrontando a oeste com a área de propriedade do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (**Matrícula 77.508**), com azimuth **347° 49' 43"** e distância de **66,67 m**, até o vértice **P10**, definido pelas coordenadas **E: 587.730,522 m** e **N: 8.275.492,846 m**; confrontando a oeste com a área do Estado de Mato Grosso Tribunal de Justiça (**Matrícula 96.631**), com azimuth **347° 49' 43"** e distância de **200,00 m**, até o vértice **P11**, definido pelas coordenadas **E: 587.685,470 m** e **N: 8.275.687,706 m**; confrontando a oeste com a área da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (**Matrícula 77.510**), com azimuth



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

347° 49' 43" e distância de **66,67 m** ,até o vértice **P12**, definido pelas coordenadas **E: 587.670,452 m** e **N: 8.275.752,662 m**; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (**Matrícula 77.511**), com azimuth **347° 49' 43"** e distância de **66,67 m** ,até o vértice **P13**, definido pelas coordenadas **E: 587.655,437 m** e **N: 8.275.817,609 m**; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (**Matrícula 112.729**), com azimuth **345° 52' 01"** e distância de **223,53 m** ,até o vértice **E35-V-06**, definido pelas coordenadas **E: 587.601,689 m** e **N: 8.276.034,579 m**; confrontando a oeste com o Condomínio Residencial Origem VG (**Matrícula 109.573**), com azimuth **346° 45' 39"** e distância de **41,00 m** ,até o vértice **E35-V-05**, definido pelas coordenadas **E: 587.592,452 m** e **N: 8.276.074,525 m**; confrontando a oeste com a área da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (**Matrícula 112.729**), com azimuth **347° 46' 50"** e distância de **196,59 m** ,até o vértice **E35-V-52**, definido pelas coordenadas **E: 587.551,594 m** e **N: 8.276.266,762 m**; confrontando a oeste com área da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (**Matrícula 109.572**), com azimuth **346° 45' 44"** e distância de **75,00 m** ,até o vértice **E35-V-51**, definido pelas coordenadas **E: 587.534,700 m** e **N: 8.276.339,835 m**; confrontando a oeste com a área da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (**Matrícula 112.729**), com azimuth **346° 45' 44"** e distância de **107,45 m** ,até o vértice **P14**, definido pelas coordenadas **E: 587.510,492 m** e **N: 8.276.444,521 m**; confrontando a oeste com a área da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (**Matrícula 112.729**), com **Desenv. de Curva (D)= 78,47 m**, até o vértice **P41**, definido pelas coordenadas **E: 587.471,827 m** e **N: 8.276.504,403 m**; confrontando a oeste com a área da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP



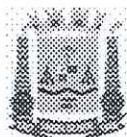
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

(**Matrícula 112.729**), com azimuth **331° 33' 47"** e distância de **18,06 m**, até o vértice **P40**, definido pelas coordenadas **E: 587.463,288 m** e **N: 8.276.520,317 m**; confrontando a oeste com a área da **Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729)**, com azimuth **313° 02' 42"** e distância de **13,80 m**, até o vértice **P39**, definido pelas coordenadas **E: 587.453,238 m** e **N: 8.276.529,775 m**; confrontando a oeste com a área **Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729)**, com azimuth **304° 41' 21"** e distância de **510,75 m**, até o vértice **P38**, definido pelas coordenadas **E: 587.034,515 m** e **N: 8.276.821,973 m**; confrontando ao Norte com **Córrego Pari**, com azimuth **80° 04' 20"** e distância de **7,80 m**, até o vértice **DZN-V-0086**, definido pelas coordenadas **E: 587.042,196 m** e **N: 8.276.823,317 m**; confrontando ao Norte com **Córrego Pari**, com azimuth **349° 55' 29"** e distância de **38,74 m**, até o vértice **M-04**, definido pelas coordenadas **E: 587.035,420 m** e **N: 8.276.861,451 m**; confrontando a Leste com a área de propriedade da **Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 111.537)**, com azimuth **125° 09' 51"** e distância de **531,17 m**, até o vértice **E35-V-91**, definido pelas coordenadas **E: 587.254,181 m** e **N: 8.276.706,087 m**; confrontando a leste com a área da **Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 111.538)**, com azimuth **125° 09' 51"** e distância de **262,77 m**, até o vértice **M-03**, definido pelas coordenadas **E: 587.468,351 m** e **N: 8.276.553,982 m**; confrontando a leste com a área da **Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 111.538)**, com azimuth **109° 51' 26"** e distância de **22,20 m**, até o vértice **M-02**, definido pelas coordenadas **E: 587.489,203 m** e **N: 8.276.546,361 m**; confrontando a leste com a área da **Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 111.538)**, com azimuth **88° 09' 47"** e distância de **24,04 m**, até o vértice **M-01**, definido pelas



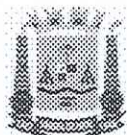
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

coordenadas **E: 587.513,220 m** e **N: 8.276.547,039 m**;
confrontando a leste com a área da Ductievicz Incorporadora
LTDA EPP (**Matrícula 111.538**), com **Desenv. de Curva (D)=**
58,86 m, até o vértice **M-10**, definido pelas coordenadas **E:**
587.569,248 m e **N: 8.276.522,572 m**; confrontando a leste
com área desmembrada, com azimuth **176° 00' 01"** e
distância de **63,48 m**, até o vértice **P30A**, definido pelas
coordenadas **E: 587.573,779 m** e **N: 8.276.459,328 m**;
confrontando a leste com Loteamento Chapéu do Sol II
(**Matrícula 88.785**), com **Desenv. de Curva (D)= 30,21 m**, até
o vértice **P29A**, definido pelas coordenadas **E: 587.564,811 m**
e **N: 8.276.431,556 m**; confrontando a leste com Loteamento
Chapéu do Sol II (**Matrícula 88.785**), com azimuth **166° 59'**
17" e distância de **955,00 m** até o vértice **P16**, definido pelas
coordenadas **E: 587.776,200 m** e **N: 8.275.500,548 m**;
confrontando a leste com Loteamento Chapéu do Sol II (**Matrícula 88.785**), com **Desenv. de Curva (D)= 58,33 m**, até
o vértice **P17**, definido pelas coordenadas **E: 587.795,942 m**
e **N: 8.275.446,061 m**; confrontando a leste com Loteamento
Chapéu do Sol II (**Matrícula 88.785**), com **Desenv. de Curva**
(D)= 44,73 m, até o vértice **P18**, definido pelas coordenadas
E: 587.831,082 m e **N: 8.275.419,213 m**; confrontando a leste
com Loteamento Chapéu do Sol II (**Matrícula 88.785**), com
Desenv. de Curva (D)= 45,84 m, até o vértice **P19**, definido
pelas coordenadas **E: 587.875,698 m** e **N: 8.275.410,132 m**;
confrontando a leste com Loteamento Chapéu do Sol II
(**Matrícula 88.785**), com azimuth **82° 43' 01"** e distância de
179,83 m, até o vértice **P20**, definido pelas coordenadas **E:**
588.054,163 m e **N: 8.275.432,242 m**; confrontando a leste
com "Av. Chapéu do Sol", com azimuth **171° 17' 51"** e
distância de **45,51 m**, até o vértice **P21**, definido pelas
coordenadas **E: 588.060,875 m** e **N: 8.275.387,231 m**;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (**Matrícula 77.513**), com azimuth **262° 36' 30"** e distância de **183,45 m**, até o vértice **P22**, definido pelas coordenadas **E: 587.878,857 m** e **N: 8.275.364,331 m**; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (**Matrícula 77.513**), com azimuth **263° 41' 28"** e distância de **29,78 m**, até o vértice **P23**, definido pelas coordenadas **E: 587.849,244 m** e **N: 8.275.361,172 m**; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (**Matrícula 77.513**), com azimuth **245° 30' 19"** e distância de **22,09 m**, até o vértice **P24**, definido pelas coordenadas **E: 587.829,108 m** e **N: 8.275.352,091 m**; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (**Matrícula 77.513**), com azimuth **228° 51' 55"** e distância de **23,51 m**, até o vértice **P25**, definido pelas coordenadas **E: 587.811,340 m** e **N: 8.275.336,693 m**; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (**Matrícula 77.513**), com **Desenv. de Curva (D)= 51,67 m**, até o vértice **P26**, definido pelas coordenadas **E: 587.761,986 m** e **N: 8.275.324,058 m**; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (**Matrícula 77.513**), com azimuth **241° 57' 21"** e distância de **16,07 m**, até o vértice **P27**, definido pelas coordenadas **E: 587.747,772 m** e **N: 8.275.316,556 m**; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (**Matrícula 77.513**), com azimuth **217° 53' 24"** e distância de **134,84 m**, até o vértice **P28**, definido pelas coordenadas **E: 587.664,462 m** e **N: 8.275.210,346 m**; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (**Matrícula 77.513**), com **Desenv. de Curva (D)= 14,00 m**, até o vértice **P29**, definido pelas coordenadas **E: 587.662,220 m** e **N: 8.275.196,839 m**; confrontando ao sul com área Ductievicz Incorporadora Ltda



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Epp (Matricula 77.513), com azimuth $132^{\circ} 08' 48''$ e distância de **71,22 m**, até o vértice **P30**, definido pelas coordenadas **E: 587.714,840 m** e **N: 8.275.148,847 m**; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (Matrícula 82.158), com azimuth $132^{\circ} 08' 48''$ e distância de **80,19 m**, até o vértice **P31**, definido pelas coordenadas **E: 587.774,091 m** e **N: 8.275.094,807 m**; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (Matrícula 82.159), com azimuth $132^{\circ} 08' 48''$ e distância de **89,38 m**, até o vértice **P32**, definido pelas coordenadas **E: 587.840,132 m** e **N: 8.275.034,573 m**; confrontando ao sul com "Av. Tiradentes", com azimuth $223^{\circ} 42' 10''$ e distância de **20,89 m**, até o vértice **P33**, definido pelas coordenadas **E: 587.825,639 m** e **N: 8.275.019,524 m**; confrontando ao sul com Condomínio Residencial Florença (Matrícula 72.046), com azimuth $312^{\circ} 18' 31''$ e distância de **239,07 m**, até o vértice **P34**, definido pelas coordenadas **E: 587.649,459 m** e **N: 8.275.181,128 m**; confrontando ao sul com Condomínio Residencial Florença (Matrícula 72.046), com **Desenv. de Curva (D)= 23,91 m**, até o vértice **P35**, definido pelas coordenadas **E: 587.625,769 m** e **N: 8.275.183,497 m**; confrontando ao sul com Condomínio Residencial Florença (Matrícula 72.046), com **Desenv. de Curva (D)= 28,62 m**, até o vértice **P36**, definido pelas coordenadas **E: 587.600,105 m** e **N: 8.275.171,258 m**; confrontando ao sul com Condomínio Residencial Florença (Matrícula 72.046), com azimuth $224^{\circ} 02' 10''$ e distância de **21,50 m**, até o vértice **P37**, definido pelas coordenadas **E: 587.585,101 m** e **N: 8.275.155,859 m**; confrontando ao sul com Condomínio Residencial Florença (Matrícula 72.046), com azimuth $234^{\circ} 58' 48''$ e distância de **74,60 m**, até o vértice **DZN-M-0019**, definido pelas coordenadas **E:**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

587.523,847 m e N: 8.275.113,286 m; confrontando a oeste com área de propriedade da *Ductievicz Incorporadora Ltda Epp* (**Matrícula 112.729**), com azimute **324° 21' 45"** e distância de **18,92 m**, até o vértice **P01**, encerrando este perímetro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de dezembro de 2021.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

gio cuco) valor unitário R\$ 29,50; Item 75 (fantoche combate dengue) valor unitário R\$ 260,00; Item 76 (fantoche da alfabetização), valor unitário R\$ 660,00; Item 77 (fantoche higiene bucal), valor unitário R\$ 105,00; Item 78 (colchonetes infantis), valor unitário R\$ 142,00; Item 79 (ábaco aberto), valor unitário R\$ 44,50; Item 80 (ábaco aluno), valor unitário R\$ 51,00; Item 81 (abelha com 6 peças didáticas), valor unitário R\$ 67,00; Item 82 (alfabeto minúsculo), valor unitário R\$ 215,00; Item 83 (alinhavos frutas e legumes), valor unitário R\$ 116,00; Item 84 (amarelinha), valor unitário R\$ 170,00; Item 85 (animal puzzle 3D), valor unitário R\$ 71,50; Item 86 (armário c/ 06 portas), valor unitário R\$ 2.943,00; Item 87 (baldinho maluco), valor unitário R\$ 91,50; Item 88 (bandinha rítmica c/ 34 instrumentos), valor unitário R\$ 1.720,00; Item 89 (baú urso), valor unitário R\$ 824,00; Item 90 (baú criativo), valor unitário R\$ 458,00; Item 91 (bola de vinil), valor unitário R\$ 19,50; Item 92 (boneca branca), valor unitário R\$ 64,50; Item 93 (boneca negra), valor unitário R\$ 106,50; Item 94 (brinquedo armário), valor unitário R\$ 1.048,00; Item 95 (brinquedo imitando refrigerador), valor unitário R\$ 733,00; Item 96 (brinquedo imitando uma pia), valor unitário R\$ 697,00; Item 97 (brinquedo em tecido resistente), valor unitário R\$ 755,00; Item 98 (brinquedo em madeira imitando fogão), valor unitário R\$ 448,00; Item 99 (brinquedo em madeira e arame), valor unitário R\$ 98,00; Item 100 (brinquedo pedagógico), valor unitário R\$ 168,00; Item 101 (brinquedo pia), valor unitário R\$ 209,00; Item 102 (caixa tatil), valor unitário R\$ 81,00; Item 103 (caminhão boiadeiro), valor unitário R\$ 88,00; Item 105 (caracol didático), valor unitário R\$ 74,50; Item 106 (carimbo coordenação motora), valor unitário R\$ 98,00; Item 107 (carro resgate), valor unitário R\$ 132,00; Item 108 (carro van escolar), valor unitário R\$ 117,00; Item 109 (casinha calendário), valor unitário R\$ 179,00; Item 110 (conjunto de 06 aramados), valor unitário R\$ 449,00; Item 111 (cubo de frações), valor unitário R\$ 114,00; Item 112 (cubo tátil em EVA), valor unitário R\$ 102,00; Item 113 (dispenser álcool), valor unitário R\$ 243,00; Item 114 (esquema corporal em EVA), valor unitário R\$ 102,00; Item 115 (família terapêutica), valor unitário R\$ 344,00; Item 116 (frosty), valor unitário R\$ 56,00; Item 117 (jacaré didático), valor unitário R\$ 88,00; Item 118 (material dourado), valor unitário R\$ 113,00; Item 119 (mesa picnic), valor unitário R\$ 824,00; Item 120 (mesa c/ 04 cadeiras), valor unitário R\$ 1.029,00; Item 121 (políminos tabuleiro), valor unitário R\$ 134,00; Item 122 (quebra cabeça ratos pinos c/ 12 peças), valor unitário R\$ 52,50; Item 123 (quebra cabeça ursos pinos c/ 09 peças), valor unitário R\$ 52,50; Item 124 (quebra cabeça elefante pinos, c/ 04 peças), valor unitário R\$ 52,50; Item 125 (quebra cabeça sapo pino c/ 12 peças), valor unitário R\$ 52,50; Item 126 (tabuada dinâmica), valor unitário R\$ 119,00; Item 127 (tamgran c/ 70 peças), valor unitário R\$ 74,50; Item 128 (tapete em EVA), valor unitário R\$ 139,00; Item 129 (Tapete gigante em EVA), valor unitário R\$ 558,00; Item 130 (urso jumpy), valor unitário R\$ 69,00; Item 131 (vamos formar palavras), valor unitário R\$ 49,00; Item 132 (conjunto escolar infantil), valor unitário R\$ 520,00; Item 133 (conjunto escolar juvenil), valor unitário R\$ 545,00; Item 134 (conjunto escolar adulto), valor unitário R\$ 585,00; Item 135 (conjunto escolar mesa quadrada), valor unitário R\$ 1.140,00; Item 136 (refeitório), valor unitário R\$ 2.650,00; totalizando o valor de R\$ 1.096.990,00 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 20 de dezembro de 2021. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LEI N° 4.857/2021

Altera a lei municipal n.º 4.303/2017, a qual dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera o art. 10, da lei municipal n.º 4.303/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para um mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Altera o art. 13, da lei municipal n.º 4.303/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. A escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho e das Câmaras, será realizada mediante apresentação de chapa para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de dezembro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI N° 4.851/2021

Altera a lei municipal n.º 4.690/2020 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera o parágrafo único, do art. 1º, da lei municipal n.º 4.690/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único: a área a ser recebida em doação, possui 110.541,89 m² conforme a matrícula de n.º 120.687 do Cartório de 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Várzea Grande, possui a seguinte dimensão: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 587.512,877 m e N: 8.275.128,712 m; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com azimute 54° 10' 51" e distância de 128,91 m, até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 587.617,695 m e N: 8.275.203,753 m; confrontando a oeste com área de propriedade da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (Matrícula 112.729), com azimute 13° 01' 28" e distância de 12,18 m, até o vértice P03, definido pelas coordenadas E: 587.620,485 m e N: 8.275.215,607 m; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com azimute 53° 00' 02" e distância de 14,61 m, até o vértice P04, definido pelas coordenadas E: 587.632,186 m e N: 8.275.224,324 m; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com azimute 93° 39' 38" e distância de 11,10 m, até o vértice P05, definido pelas coordenadas E: 587.643,258 m e N: 8.275.223,603 m; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com azimute 39° 27' 30" e distância de 125,30 m, até o vértice P06, definido pelas coordenadas E: 587.723,231 m e N: 8.275.320,006 m; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com Desenv. de Curva (D)= 28,90 m, até o vértice P07, definido pelas coordenadas E: 587.732,339 m e N: 8.275.378,126 m; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com Desenv. de Curva (D)= 17,94 m, até o vértice P08, definido pelas coordenadas E: 587.736,677 m e N: 8.275.395,475 m; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com Desenv. de Curva (D)= 33,34 m, até o vértice P09, definido pelas coordenadas E: 587.745,540 m e N: 8.275.427,890 m; confrontando a oeste com a área de propriedade do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (Matrícula 77.508), com azimute 347° 49' 43" e distância de 66,67 m, até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 587.730,522 m e N: 8.275.492,846 m; confrontando a oeste com a área do Estado de Mato Grosso Tribunal

de Justiça (Matrícula 96.631), com azimute 347° 49' 43" e distância de 200,00 m, até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 587.685,470 m e N: 8.275.687,706 m; confrontando a oeste com a área da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Matrícula 77.510), com azimute 347° 49' 43" e distância de 66,67 m, até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 587.670,452 m e N: 8.275.752,662 m; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 77.511), com azimute 347° 49' 43" e distância de 66,67 m, até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 587.655,437 m e N: 8.275.817,609 m; confrontando a oeste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com azimute 345° 52' 01" e distância de 223,53 m, até o vértice E35-V-06, definido pelas coordenadas E: 587.601,689 m e N: 8.276.034,579 m; confrontando a oeste com o Condomínio Residencial Origem VG (Matrícula 109.573), com azimute 346° 45' 39" e distância de 41,00 m, até o vértice E35-V-05, definido pelas coordenadas E: 587.592,452 m e N: 8.276.074,525 m; confrontando a oeste com a área da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com azimute 347° 46' 50" e distância de 196,59 m, até o vértice E35-V-52, definido pelas coordenadas E: 587.551,594 m e N: 8.276.266,762 m; confrontando a oeste com área da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 109.572), com azimute 346° 45' 44" e distância de 75,00 m, até o vértice E35-V-51, definido pelas coordenadas E: 587.534,700 m e N: 8.276.339,835 m; confrontando a oeste com a área da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com azimute 346° 45' 44" e distância de 107,45 m, até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 587.510,492 m e N: 8.276.444,521 m; confrontando a oeste com a área da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com Desenv. de Curva (D)= 78,47 m, até o vértice P41, definido pelas coordenadas E: 587.471,827 m e N: 8.276.504,403 m; confrontando a oeste com a área da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com azimute 331° 33' 47" e distância de 18,06 m, até o vértice P40, definido pelas coordenadas E: 587.463,288 m e N: 8.276.520,317 m; confrontando a oeste com a área da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com azimute 313° 02' 42" e distância de 13,80 m, até o vértice P39, definido pelas coordenadas E: 587.453,238 m e N: 8.276.529,775 m; confrontando a oeste com a área Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 112.729), com azimute 304° 41' 21" e distância de 510,75 m, até o vértice P38, definido pelas coordenadas E: 587.034,515 m e N: 8.276.821,973 m; confrontando ao Norte com Córrego Pari, com azimute 80° 04' 20" e distância de 7,80 m, até o vértice DZN-V-0086, definido pelas coordenadas E: 587.042,196 m e N: 8.276.823,317 m; confrontando ao Norte com Córrego Pari, com azimute 349° 55' 29" e distância de 38,74 m, até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 587.035,420 m e N: 8.276.861,451 m; confrontando a Leste com a área de propriedade da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 111.537), com azimute 125° 09' 51" e distância de 531,17 m, até o vértice E35-V-91, definido pelas coordenadas E: 587.254,181 m e N: 8.276.706,087 m; confrontando a leste com a área da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 111.538), com azimute 125° 09' 51" e distância de 262,77 m, até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 587.468,351 m e N: 8.276.553,982 m; confrontando a leste com a área da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 111.538), com azimute 109° 51' 26" e distância de 22,20 m, até o vértice M-02, definido pelas coordenadas E: 587.489,203 m e N: 8.276.546,361 m; confrontando a leste com a área da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 111.538), com azimute 88° 09' 47" e distância de 24,04 m, até o vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 587.513,220 m e N: 8.276.547,039 m; confrontando a leste com a área da Ductievicz Incorporadora LTDA EPP (Matrícula 111.538), com Desenv. de Curva (D)= 58,86 m, até o vértice M-10, definido pelas coordenadas E: 587.569,248 m e N: 8.276.522,572 m; confrontando a leste com área desmembrada, com azimute 176° 00' 01" e distância de 63,48 m, até o vértice P30A, definido pelas coordenadas E: 587.573,779 m e N: 8.276.459,328 m; confrontando a leste com Loteamento Chapéu do Sol II (Matrícula 88.785), com Desenv. de Curva (D)= 30,21 m, até o vértice P29A, definido pelas coordenadas E: 587.564,811 m e N:

8.276.431,556 m; confrontando a leste com Loteamento Chapéu do Sol II (Matrícula 88.785), com azimute 166° 59' 17" e distância de 955,00 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 587.776,200 m e N: 8.275.500,548 m; confrontando a leste com Loteamento Chapéu do Sol II (Matrícula 88.785), com Desenv. de Curva (D)= 58,33 m, até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 587.795,942 m e N: 8.275.446,061 m; confrontando a leste com Loteamento Chapéu do Sol II (Matrícula 88.785), com Desenv. de Curva (D)= 44,73 m, até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 587.831,082 m e N: 8.275.419,213 m; confrontando a leste com Loteamento Chapéu do Sol II (Matrícula 88.785), com Desenv. de Curva (D)= 45,84 m, até o vértice P19, definido pelas coordenadas E: 587.875,698 m e N: 8.275.410,132 m; confrontando a leste com Loteamento Chapéu do Sol II (Matrícula 88.785), com azimute 82° 43' 01" e distância de 179,83 m, até o vértice P20, definido pelas coordenadas E: 588.054,163 m e N: 8.275.432,242 m; confrontando a leste com "Av. Chapéu do Sol", com azimute 171° 17' 51" e distância de 45,51 m, até o vértice P21, definido pelas coordenadas E: 588.060,875 m e N: 8.275.387,231 m; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (Matrícula 77.513), com azimute 262° 36' 30" e distância de 183,45 m, até o vértice P22, definido pelas coordenadas E: 587.878,857 m e N: 8.275.364,331 m; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (Matrícula 77.513), com azimute 263° 41' 28" e distância de 29,78 m, até o vértice P23, definido pelas coordenadas E: 587.849,244 m e N: 8.275.361,172 m; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (Matrícula 77.513), com azimute 245° 30' 19" e distância de 22,09 m, até o vértice P24, definido pelas coordenadas E: 587.829,108 m e N: 8.275.352,091 m; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (Matrícula 77.513), com azimute 228° 51' 55" e distância de 23,51 m, até o vértice P25, definido pelas coordenadas E: 587.811,340 m e N: 8.275.336,693 m; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (Matrícula 77.513), com Desenv. de Curva (D)= 51,67 m, até o vértice P26, definido pelas coordenadas E: 587.761,986 m e N: 8.275.324,058 m; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (Matrícula 77.513), com azimute 241° 57' 21" e distância de 16,07 m, até o vértice P27, definido pelas coordenadas E: 587.747,772 m e N: 8.275.316,556 m; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (Matrícula 77.513), com azimute 217° 53' 24" e distância de 134,84 m, até o vértice P28, definido pelas coordenadas E: 587.664,462 m e N: 8.275.210,346 m; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (Matrícula 77.513), com Desenv. de Curva (D)= 14,00 m, até o vértice P29, definido pelas coordenadas E: 587.662,220 m e N: 8.275.196,839 m; confrontando ao sul com área Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (Matrícula 77.513), com azimute 132° 08' 48" e distância de 71,22 m, até o vértice P30, definido pelas coordenadas E: 587.714,840 m e N: 8.275.148,847 m; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (Matrícula 82.158), com azimute 132° 08' 48" e distância de 80,19 m, até o vértice P31, definido pelas coordenadas E: 587.774,091 m e N: 8.275.094,807 m; confrontando ao sul com área da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (Matrícula 82.159), com azimute 132° 08' 48" e distância de 89,38 m, até o vértice P32, definido pelas coordenadas E: 587.840,132 m e N: 8.275.034,573 m; confrontando ao sul com "Av. Tiradentes", com azimute 223° 42' 10" e distância de 20,89 m, até o vértice P33, definido pelas coordenadas E: 587.825,639 m e N: 8.275.019,524 m; confrontando ao sul com Condomínio Residencial Florença (Matrícula 72.046), com azimute 312° 18' 31" e distância de 239,07 m, até o vértice P34, definido pelas coordenadas E: 587.649,459 m e N: 8.275.181,128 m; confrontando ao sul com Condomínio Residencial Florença (Matrícula 72.046), com Desenv. de Curva (D)= 23,91 m, até o vértice P35, definido pelas coordenadas E: 587.625,769 m e N: 8.275.183,497 m; confrontando ao sul com Condomínio Residencial Florença (Matrícula 72.046), com Desenv. de Curva (D)= 28,62 m, até o vértice P36, definido pelas coordenadas E: 587.600,105 m e N: 8.275.171,258 m; confrontando ao sul com Condomínio Residencial Florença (Matrícula 72.046), com azimute 224° 02' 10" e distância de 21,50 m, até o vértice

ce P37, definido pelas coordenadas E: 587.585,101 m e N: 8.275.155,859 m; confrontando ao sul com Condomínio Residencial Florença (Matrícula 72.046), com azimute 234° 58' 48" e distância de 74,60 m, até o vértice DZN-M-0019, definido pelas coordenadas E: 587.523,847 m e N: 8.275.113,286 m; confrontando a oeste com área de propriedade da Ductievicz Incorporadora Ltda Epp (Matrícula 112.729), com azimute 324° 21' 45" e distância de 18,92 m, até o vértice P01, encerrando este perímetro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de dezembro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 250/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa UNIDAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.865.426/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS N. 26/2021, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 753104/2021. **OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: AC, D1, X, B1 e T1, localizadas no Bairro Canelas, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. **VALOR GLOBAL:** O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 1.497.956,90 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **FONTE:** 0100/0190. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Clóvis Pereira Mendes Filho, Engenheiro Civil, CREA n° MT 2040 e Waldisnei Moreno Costa, Engenheiro Civil, CREA n° MT 2891.

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2021.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

UNIDAS CONSTRUTORA LTDA

Contratada

LEI COMPLEMENTAR N° 4.847/2021

Dispõe sobre lançamento do imposto predial e territorial urbano – IPTU, da taxa de limpeza urbana e da taxa de licença para localização de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços – ALVARÁ, referentes ao exercício de 2022, fixando o prazo de vencimento, forma de pagamento, e mantém o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

CAPÍTULO I

IPTU E TAXA DE LIMPEZA URBANA - EXERCÍCIO – 2022

Art. 1º A apuração do valor venal, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e o valor da taxa de limpeza urbana, referente ao Exercício – 2022, será conforme os critérios, normas e métodos fixados nas Leis Municipais ns. 3.349/2009, 3.948/2013, 3.350/2009, 4.037/2014 e 4.322/2017, além das suas respectivas alterações, devendo ser arrecadado nas seguintes condições:

I - COTA ÚNICA: com pagamento, até 19 de abril de 2022 com desconto de 20% (vinte por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débitos em aberto; ou

II - PARCELADO: sem desconto, em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, com o pagamento da 1ª parcela até 19 de abril de 2022.

§ 1º Configura-se a aceitação irretratável das condições para pagamento parcelado a quitação da 1ª parcela, para os casos de parcelamento.

§ 2º Nenhuma parcela poderá ser inferior ao valor equivalente a 02 (duas) Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande - UPF;

§ 3º Após o vencimento do prazo para pagamento do tributo lançado em cota única ou da 1ª (primeira) parcela na opção parcelado, passarão a incidir a cobrança de multa, juros e correção monetária até a data do efetivo recolhimento, nos termos da legislação vigente.

§ 4º Em caso de parcelamento, o vencimento das demais parcelas serão prefixadas com o dia do vencimento da 1ª parcela, mês a mês, sendo prorrogado o vencimento para o próximo dia útil, na hipótese em que se dê em sábado, domingo ou feriado.

§ 5º As isenções quanto ao imposto predial e territorial urbano e taxas que o acompanham, referente ao exercício financeiro 2022, deverão ser solicitadas a partir de 02 de maio de 2022 até 30 de setembro de 2022, cabendo ao interessado comprovar as condições necessárias para sua obtenção, nos moldes da legislação vigente à época.

a) O não preenchimento das condições para o deferimento da isenção, obriga o contribuinte ao recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, no caso, correção monetária, juros e multa;

b) No caso do deferimento da isenção, será referente ao exercício corrente, com sua validade por 02 (dois) anos, devendo o contribuinte ao final deste prazo, apresentar a documentação necessária para manutenção e renovação da concessão do benefício.

§ 6º Os descontos incidirão sobre o valor base do imposto predial e territorial urbano.

§ 7º Na hipótese de pagamento parcelado, ocorrendo atraso superior a 60 (sessenta) dias de uma determinada parcela, fica a autoridade administrativa competente autorizada a promover, por falta de pagamento, a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes e o protesto extrajudicial do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento.

CAPÍTULO II

ALVARÁ - EXERCÍCIO – 2022

Art. 2º A apuração do valor da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços - ALVARÁ, referente ao exercício de 2022, será efetuada conforme os critérios, norma e métodos fixados na Lei Municipal Complementar n° 1.178/1991 e demais alterações, e deverá ser arrecadado nas seguintes condições:

I - COTA ÚNICA: